ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Roberta Kelly Maia Marinho
CARGO/FUNÇÃO	Assessora Jurídica
MATRÍCULA	13131
TELEFONE/E-MAIL	(48) 99174-2560 – robertamaiamarinho@gmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições de servidores em exercício na Procuradoria Municipal para participação no 37º Congresso Nacional FENAFIM e no 4º Congresso Catarinense de Administração Tributária (CONCAAT), sob a temática central "Reforma Tributária e os Desafios para a Sustentabilidade Fiscal Municipal", a ser realizado em Joinville/SC, no período de 10 a 13 de novembro de 2026.

Fundamentação/Justificativa: A participação dos servidores municipais no congresso revela-se de grande relevância institucional e estratégica para o Município de Governador Celso Ramos. A atuação jurídica e administrativa no âmbito municipal exige constante aperfeiçoamento prático e técnico, principalmente diante da consolidação da Lei Federal nº 14.133/2021 e do cenário de profunda transformação imposto pela implementação da Reforma Tributária sobre o consumo. O 37º Congresso Nacional FENAFIM e o 4º CONCAAT congregam debates determinantes acerca do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), da sistemática do IVA Dual, da governança no âmbito do Comitê Gestor do IBS (CGIBS), dos procedimentos de fiscalização compartilhada, do Simples Nacional, do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e da preservação da sustentabilidade fiscal e autonomia dos municípios. O treinamento capacita o corpo técnico da Procuradoria Municipal (composto pelos servidores Everson Cargnin Caldas Junior, Grasiela Ilza Rosa, Roberta Kelly Maia Marinho e Marcia Maria Martins Raych) para prevenir falhas processuais, uniformizar entendimentos consultivos, atuar com eficiência no contencioso tributário, promover a segurança jurídica nas tomadas de decisão da administração pública e reduzir o risco de apontamentos pelos órgãos de controle externo. Assim, a inscrição das servidoras e dos servidores indicados fundamenta-se na necessidade indeclinável de manter o quadro técnico qualificado e plenamente alinhado à novel legislação e jurisprudência aplicáveis.

Forma de Contratação: A contratação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021 já que a capacitação profissional exercida se enquadra nas disposições do inciso III desteartigo, alínea "f" - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidadede competição, em especial: III - contratação*
> *dos seguintes serviços técnicos especializados de natu-reza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibili-dade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;(...)*
> *§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo,*

considera-se de notória especialização o profissio-nal ou a empresa cujo conceito no campo de sua especia- lidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, ex- periência, publicações, organização, aparelhamento equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objetodo contrato.

A notória especialização da entidade promotora e da empresa organizadora, Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM (CNPJ nº 08.940.383/0001-90), em conjunto com a Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (FENAFIM) e a Associação dos Fiscais e Auditores Tributários Municipais do Estado de Santa Catarina (AFAMESC), decorre de sua atuação basilar e reconhecida no mercado de capacitação de gestores e agentes públicos municipais. O evento congrega corpo docente e painelistas de sólida experiência prática e notória especialização, incluindo dirigentes do Comitê Gestor do IBS, membros do PAT-RTC do Ministério da Fazenda, auditores fiscais das administrações tributárias e procuradores municipais. Ressalte-se que, pelas próprias atribuições da Procuradoria Municipal, há a necessidade constante de atualização e aprofundamento do conhecimento jurídico na área, de modo a garantir maior segurança técnica e eficiência na atuação administrativa.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos:

O objeto será atendido por meio da disponibilização de vagas para o evento presencial "37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º CONCAAT", a ser realizado no Município de Joinville/SC, no período de 10 a 13 de novembro de 2026. O treinamento deve fornecer material de apoio, conteúdo programático compatível com as discussões sobre a Reforma Tributária (IBS, CBS, governança federativa, fiscalização compartilhada e tributação imobiliária) e certificado de participação individual para frequência mínima de 75%. O corpo docente e os painelistas devem ser compostos por profissionais qualificados e de notória especialização, conforme indicado na programação oficial do evento. A contratada deve comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica nas fases de habilitação, além de manter as condições durante a vigência do ajuste. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tampouco haverá exigência de garantia contratual ou necessidade de vistoria prévia

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

O município enviará 04 (quatro) profissionais em exercício na Procuradoria Municipal para a capacitação. Dessa forma, é necessário o pagamento de 04 inscrições com valor bruto unitário de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais). O valor total bruto da contratação é de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), conforme tabela oficial de faturamento e regras de pagamento por nota de empenho divulgadas pela organização do evento.

5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor da inscrição mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para eventos presenciais especializados de conteúdo programático correspondente, congregando quatro dias de debates e oficinas temáticas. Por se tratar de objeto técnico e acadêmico singular, com programa desenhado exclusivamente pela FENAFIM, AFAMESC e EGEM, inexiste parâmetro idêntico de comparação em certame licitatório comum. A justificativa do preço baseia-se na tabela pública oficial do evento, a qual estabelece para os órgãos públicos que efetuam pagamento via Nota de Empenho o valor fixo de R$ 1.290,00 por participante, independente do período de inscrição. A contratação fundamenta-se na notória especialização da instituição e de seus palestrantes, que reúne dirigentes de conselhos fiscais nacionais e formuladores das novas normas tributárias, oferecendo estrutura física e acadêmica de excelência. A especificidade do programa técnico oferecido e a qualidade reconhecida dos instrutores justificam plenamente o investimento, restando amplamente demonstrado o custo-benefício adequado para a administração pública municipal.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: Os valores foram levantados a partir da análise da tabela oficial do evento anunciada no sítio eletrônico da organização para inscrições de órgãos públicos via Nota de Empenho, bem como pelas condições de mercado para congressos de grande porte com notória especialização técnica:

Orgão/Entidade	Especialização	Unidade	Quant.	Valor por inscrição	Valor Total
Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM (CNPJ 08.940.383/0001-90)	Participação de 04 servidores no 37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º CONCAAT	Unidade	04	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução:
A solução consiste na contratação de treinamento especializado para capacitar 04 (quatro) servidores públicos em exercício na Procuradoria Municipal de Governador Celso Ramos (Everson Cargnin Caldas Junior, Grasiela Ilza Rosa, Roberta Kelly Maia Marinho e Marcia Maria Martins Raych). O objetivo é assegurar a constante atualização jurídica e técnica quanto às novas diretrizes da Reforma Tributária sobre o consumo (instituição do IBS e CBS, governança federativa, transição fiscal, cadastros imobiliários e mobiliários, e contencioso administrativo e judicial), prevenindo nulidades, aprimorando a arrecadação e conferindo maior robustez e eficiência às manifestações da advocacia pública municipal. Dessa forma, a solução mais vantajosa identificada consiste no pagamento da inscrição dos servidores no evento em tela, garantindo a atualização contínua e a melhoria da eficiência administrativa, prevenindo vícios procedimentais e fortalecendo a segurança jurídica.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa: Não há parcelamento neste caso, uma vez que o pagamento da inscrição é em parcela única.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se a capacitação e atualização dos servidores jurídicos do município, proporcionando maior celeridade na elaboração de pareceres, consultorias e defesas judiciais relativas à matéria tributária, fiscal e orçamentária, além de conferir segurança jurídica à tomada de decisões da administração pública e mitigar riscos de

apontamentos pelos órgãos de controle interno e externo durante o período de transição para o novo sistema tributário nacional.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Não se fazem necessárias providências prévias à assinatura do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes a esta.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição: A presente contratação não apresenta impactos ambientais diretos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: A contratação é considerada viável e oportuna, pois atende à real necessidade de capacitação do quadro técnico municipal, com recursos orçamentários disponíveis e respaldo na legislação aplicável.

Assim, observa-se viável e razoável a contratação pertinente, uma vez que há: necessidade comprovada e já justificada, atendendo ao interesse público e possuindo recursos orçamentários para a contratação.

GRASIELA ILZA ROSA

Assinado de forma digital por GRASIELA ILZA ROSA
Dados: 2026.11.04 15:16:53 -03'00'

NOME: Grasiela Ilza Rosa
CPF: 023.785.939-45
CARGO: Procuradora Geral do Município

14 – ASSINATURA DA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBERTA KELLY MAIA MARINHO
Data: 04/11/2026 15:15:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: Roberta Kelly Maia Marinho
CPF: 079.779.289-90
CARGO: Assessora Jurídica

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em novembro de 2026.